



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000001582

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível - Processo nº 1081202-39.2024.8.26.0002

Relatora: **ANA DE LOURDES COUTINHO SILVA DA FONSECA**

Órgão Julgador: **13ª Câmara de Direito Privado**

Voto nº 43982.

Cuida-se de recurso de apelação interposto contra a respeitável sentença proferida às fls. 66-69, que julgou improcedente o pedido.

O recurso, todavia, não pode ser conhecido.

À fl. 213, o autor, ora apelante, manifestou sua desistência do recurso e pugnou expressamente pelo **arquivamento do feito**, na forma do art. 998 do Código de Processo Civil ("*O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso*").

Diante do exposto, **não conheço** do presente recurso de apelação, pela desistência manifestada pelo apelante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Int.

São Paulo, 7 de janeiro de 2025.

ANA DE LOURDES COUTINHO SILVA DA FONSECA
Relatora
Assinatura Eletrônica